



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 022, de 21 de JULHO de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0140/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.71, e após deliberação do Conselho de Administração:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria Compulsória à servidora Sr.ª **DALVA RUAS AMADO**, R.G. n.º 3.036.962 SSP/SP, titular de cargo efetivo de PROFESSORA - Ref. "16", do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, fazendo jus aos proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Portaria MPS n.º 972, de 14 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2005, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de Julho de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 21 de Julho de 2005.

Rua Dona Maria Alves, 815 – Sala 2 – Ed. Liberal Center – Centro – Ubatuba – São Paulo – Cep. 11.680-000
Telefone/Fax : (12) 3833-3044 - E-mail : financasipmu@ubatuba.sp.gov.br